



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 030/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+”, e dá outras providências.

O Vereador Geraldo Antônio da Silva (Gel Antônio), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+”, a ser concedido a empresas que adotem práticas inclusivas, de respeito à diversidade e de promoção de direitos das pessoas LGBTQIAPN+ em seu ambiente de trabalho e nas suas atividades comerciais.

ARTIGO 2º - A Administração Pública Municipal fixará os requisitos para obtenção do Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+” e demais disposições que entender pertinentes, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, levando em consideração:

I - Implementação de políticas internas de combate à discriminação e promoção do respeito à diversidade;

II - Realização de capacitações e treinamentos periódicos sobre diversidade e combate à discriminação, especialmente em relação à comunidade LGBTQIAPN+;

III - Garantia de igualdade de oportunidades e tratamento para pessoas LGBTQIAPN+ nos processos de recrutamento, contratação, promoção e remuneração;

IV - Manutenção de ambiente de trabalho seguro, acolhedor e livre de discriminação, assédio ou violência contra pessoas LGBTQIAPN+;

V - Promoção de ações afirmativas, campanhas e programas de visibilidade LGBTQIAPN+ no âmbito corporativo e nas práticas sociais e comerciais da empresa;

VI - Realização de parcerias com organizações e movimentos LGBTQIAPN+ em ações sociais, educativas e eventos.

§ 1º - As empresas do setor privado interessadas em receber o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+” deverão inscrever-se no órgão competente.

§ 2º - O Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+” terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua concessão, podendo ser renovado, mediante nova inscrição no órgão competente.

ARTIGO 3º - A entrega do Selo ocorrerá em evento público, com ampla divulgação, com o objetivo de reconhecer e incentivar boas práticas empresariais de inclusão e respeito à diversidade.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - As empresas agraciadas com o Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+” poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos e/ou nas embalagens e materiais de divulgação e propaganda de seus produtos e serviços.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO ANTÓNIO DA SILVA
CPF: ***.833.358-**
Data: 06/05/2025 16:42:15 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/4NM8T-2BP2J-2LSZK-92XCT>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a criação de ambientes corporativos mais inclusivos, por meio do reconhecimento oficial às empresas que adotam práticas afirmativas em prol da população LGBTQIAPN+ no Município de Diadema.

A criação do Selo “Empresa Amiga da Comunidade LGBTQIAPN+” é uma forma concreta de valorizar empresas que vão além do discurso e efetivamente promovem ações que respeitam a diversidade, fomentam a igualdade de oportunidades e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e plural.

Em tempos de crescentes desafios relacionados aos direitos humanos, é papel do Poder Público criar mecanismos que estimulem boas práticas e valorizem o respeito às diferenças. Este Selo é também um incentivo à responsabilidade social empresarial, à visibilidade positiva da diversidade e à integração entre setor público, privado e sociedade civil.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 31 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
CPF: ***.833.358-**
Data: 06/05/2025 16:41:50 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/4NM8T-2BP2J-2LSZK-92XCT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4NW8T-2BP2J-2LSZK-92XCT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.833.358-**) em 06/05/2025 16:41
- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.833.358-**) em 06/05/2025 16:42

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/4NW8T-2BP2J-2LSZK-92XCT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>